



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 022/2018 CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E  
PELA EMPRESA ONIX SERVIÇOS  
LTDA. EPP. QUE TEM POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO EM DIVERSOS  
LOGRADOUROS DESTA MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 – Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo Goretti Villa Verde**, portador da carteira de identidade n.º 10648888 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 060.420.536-80.

**CONTRATADA: ONIX SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.638.457/0001-14, com sede na Rua Luiz Gomes, 168 - 2º andar - Centro - Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representada por, Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade n.º 0797818-7 / DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.817.017-42.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 022/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 015/2017, conforme Processo Administrativo n.º 4459/2017 e 103/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento)** ao valor global do contrato firmado entre as partes, em 26/02/2018, conforme justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 360.808,14 (trezentos e sessenta mil oitocentos e oito reais e quatorze centavos)**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 71.963,36 (setenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)**.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000386/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 15.451.0061.1.033 Natureza de Despesa nº 33.90.30.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea a, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 06 de junho de 2018.**

**Danilo Goretti Villa Verde**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**ONIX SERVIÇOS LTDA EPP**  
Representante: **Alessandro Carvalho de Miranda**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_